



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Secretária de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais



DECLARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 032/2020

Venho por meio deste, declarar que de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, que o certame aqui realizado através da Dispensa de licitação nº 032/2020, nos termos do art. 24, IV, da citada lei, esta de acordo com a necessidade do serviço, com a comprovação através dos orçamentos constantes do processo, e fotos do referido veículo.

Ademais, os preços praticados das peças originais estão de acordo com aquelas praticadas na fabrica bem como o serviço será feito através de empresa autorizada com garantia de fábrica, portanto, este município não terá perda do erário.

Monte Alegre, 22 de abril de 2020.


Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Divisão de Apoio Administrativo

Portaria Nº 2999, de 13 de dezembro de 2019



Reconhece
situação de
emergência em
municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
CE	Itapiúna	Estiagem - 1.4.1.1.0	30	24/09/2019	59051.007587/2019-43
ES	Viana	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	222	14/11/2019	59051.007654/2019-20
PA	Monte Alegre	Enxurradas - 1.2.2.0.0	435	19/11/2019	59051.007588/2019-98
PI	Parnaguá	Estiagem - 1.4.1.1.0	21	14/10/2019	59051.007632/2019-60
RS	Bagé	Tempestade Local Convectiva/Vendaval - 1.3.2.1.5	185	30/10/2019	59051.007633/2019-12
RS	Hulha Negra	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.336	08/11/2019	59051.007589/2019-32
SE	Pinhão	Estiagem - 1.4.1.1.0	063	08/11/2019	59051.007651/2019-96

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2019 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 114

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 2.999, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
CE	Itapiúna	Estiagem - 1.4.1.1.0	30	24/09/2019	59051.007587/2019-43
ES	Viana	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	222	14/11/2019	59051.007654/2019-20
PA	Monte Alegre	Enxurradas - 1.2.2.0.0	435	19/11/2019	59051.007588/2019-98
PI	Parnaguá	Estiagem - 1.4.1.1.0	21	14/10/2019	59051.007632/2019-60
RS	Bagé	Tempestade Local Convectiva/Vendaaval - 1.3.2.1.5	185	30/10/2019	59051.007633/2019-12
RS	Hulha Negra	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.336	08/11/2019	59051.007589/2019-32
SE	Pinhão	Estiagem - 1.4.1.1.0	063	08/11/2019	59051.007651/2019-96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ministério da Defesa

CONSELHO SUPERIOR DE GOVERNANÇA

RESOLUÇÃO Nº 1/CONSUG/MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior de Governança.

O CONSELHO SUPERIOR DE GOVERNANÇA, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 60006.000129/2018-27, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Superior de Governança - CONSUG, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa
Presidente do Conselho

Almirante de Esquadra ILQUES BARBOSA JÚNIOR
Comandante da Marinha

General de Exército EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

Tenente-Brigadeiro do Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Comandante da Aeronáutica

Tenente-Brigadeiro do Ar RAUL BOTELHO
Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Almirante de Esquadra ALMIR GARNIER SANTOS
Secretário-Geral do Ministério da Defesa

ANEXO

**REGIMENTO INTERNO
CONSELHO SUPERIOR DE GOVERNANÇA
CAPÍTULO I**

NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Superior de Governança - CONSUG, órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica do Ministério da Defesa, regulado pelo Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, tem sede em Brasília e reger-se-á pelas disposições deste Regimento Interno e legislação relacionada.

Art. 2º O CONSUG tem por finalidade definir diretrizes para a política de governança pública do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CONSUG é composto pelos seguintes membros:

- I - Ministro de Estado da Defesa, que o presidirá;
- II - Comandante da Marinha;
- III - Comandante do Exército;
- IV - Comandante da Aeronáutica;
- V - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; e
- VI - Secretário-Geral do Ministério da Defesa.

§ 1º Cada membro do CONSUG terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os suplentes serão indicados pelos respectivos membros.

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao CONSUG:

- I - direcionar e aprovar o planejamento estratégico setorial de defesa;
- II - promover o alinhamento estratégico e a interação dos programas e projetos das Forças Singulares que integrarão o portfólio estratégico de defesa, de modo a priorizá-los; e
- III - definir diretrizes e critérios para a estruturação do potencial estratégico de defesa em torno de capacidades conjuntas ou singulares.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Ao Presidente do CONSUG compete:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - aprovar a pauta das reuniões;
- III - homologar as resoluções, atas, relatórios e outros documentos gerados no âmbito do CONSUG; e
- IV - autorizar a participação, nas reuniões, de militares ou civis que, em razão de conhecimento técnico ou das entidades que representam, possam contribuir com os trabalhos do CONSUG.

Art. 6º Aos membros do CONSUG compete:

- I - solicitar ao Presidente a realização de reuniões extraordinárias;
- II - manifestar o interesse e o parecer do órgão que representa em todas as atividades do CONSUG; e
- III - encaminhar temas de interesse de seus órgãos para compor as pautas de reuniões, com antecedência mínima de dez dias para as reuniões extraordinárias e quarenta e cinco dias para as reuniões ordinárias.

Art. 7º Ao Chefe do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa compete:

- I - coordenar as reuniões; e
- II - expedir a convocação e a pauta das reuniões conforme atribuição do Presidente, com antecedência mínima de sete dias para as reuniões extraordinárias e trinta dias para reuniões ordinárias.

Art. 8º Ao Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas compete:

- I - desempenhar a função de Secretário, a quem caberá lavrar os documentos elaborados pelo CONSUG;
- II - submeter à aprovação do Presidente do CONSUG a pauta das reuniões, antes do envio aos demais membros; e
- III - encaminhar ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa a pauta aprovada pelo Presidente do CONSUG, a fim de que seja cumprido o previsto no inciso II do art. 7º deste Regimento Interno.

CAPÍTULO V

FUNCIONAMENTO

Art. 9º O CONSUG se reunirá em caráter ordinário duas vezes ao ano e, em caráter extraordinário, quando convocado pelo seu Presidente ou por iniciativa de qualquer de seus membros.

Parágrafo único. O CONSUG poderá convidar militares e civis de reconhecido saber e comprovada competência técnica para participar das reuniões conforme a especificidade do assunto a ser discutido.

Art. 10. O CONSUG deliberará por meio de resoluções.

Parágrafo único. As deliberações do CONSUG serão tomadas por consenso.

Art. 11. O calendário de reuniões ordinárias de cada ano será aprovado na última reunião ordinária do ano anterior.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias do CONSUG serão convocadas pelo Presidente ou por iniciativa de qualquer de seus membros com antecedência mínima de sete dias.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. As propostas de alteração deste Regimento Interno serão submetidas à deliberação do CONSUG e, caso aprovadas, homologadas por seu Presidente.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão submetidos à deliberação do CONSUG.

Art. 14. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSUG.

RESOLUÇÃO Nº 2/CONSUG/MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)

Aprova o Planejamento Estratégico Setorial 2020-2031

O CONSELHO SUPERIOR DE GOVERNANÇA, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que dispõe o art. 4º, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Estratégico Setorial 2020-2031, na forma dos Anexos I, II, III e IV a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa
Presidente do Conselho

Almirante de Esquadra ILQUES BARBOSA JÚNIOR
Comandante da Marinha

General de Exército EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

Tenente-Brigadeiro do Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Comandante da Aeronáutica

Tenente-Brigadeiro do Ar RAUL BOTELHO
Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Almirante de Esquadra ALMIR GARNIER SANTOS
Secretário-Geral do Ministério da Defesa

(*) Os anexos da Resolução nº 2 estão disponíveis, em seu inteiro teor, na Assessoria Especial de Planejamento e na rede interna do Ministério da Defesa

**COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 18.2019 - SALC, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019 - UASG 160171

O Ordenador de Despesas do 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO, no exercicio de suas atribuicoes resolve credenciar a OCS SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO, CNPJ Nr 60.975.737/0026-00, para prestar servicos de saude nas especialidades de atendimento ambulatorial, internacao eletiva, pronto atendimento, de acordo o Termo de Adesao Nr 18/2019 ao Edital de Credenciamento Nr 01/2019. Processo: 64046006626/2019-02. Inexigibilidade Nr 03/2019.

MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES - Cel

PORTARIA Nº 19.2019 - SALC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 - UASG 160171

O Ordenador de Despesas do 8º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO, no exercicio de suas atribuicoes resolve credenciar a OCS FISIOTERAPIA LTDA (NORTEFISIO), CNPJ Nr 09.609.317/0001-02, para prestar servicos de saude na especialidade de fisioterapia, de acordo o Termo de Adesao Nr 19/2019 ao Edital de Credenciamento Nr 01/2019. Processo: 64046006626/2019-02. Inexigibilidade Nr 03/2019.

MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES - Cel

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2.999, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
CE	Itapiúna	Estiagem - 1.4.1.1.0	30	24/09/2019	59051.007587/2019-43
ES	Viana	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	222	14/11/2019	59051.007654/2019-20
PA	Monte Alegre	Enxurradas - 1.2.2.0.0	435	19/11/2019	59051.007588/2019-98
PI	Parnaíba	Estiagem - 1.4.1.1.0	21	14/10/2019	59051.007632/2019-60
RS	Bagé	Tempestade Local Convectiva/Vendaval - 1.3.2.1.5	185	30/10/2019	59051.007633/2019-12
RS	Hulha Negra	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.836	08/11/2019	59051.007589/2019-37
SE	Pinhão	Estiagem - 1.4.1.1.0	063	08/11/2019	59051.007651/2019-96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 13/12/2019, às 15:56, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1660741** e o código CRC **E62DE84D**.

59000.031290/2019-02

1660741v1

Empresa: SULPARA CAMINHOS - MARABA
 FOLHA CSI 29 QUADRA 09 LOTE 11, 15 RODOVIA P/ Bairro: NOVA MARABA

CNPJ: 14.133.730/0001-75

Insc. Estad.: 15.123.352-7 / Insc. Mun.: 30860

MARABÁ - Para - PA

CEP: 68504034

Fone: 9421038700

Fax:

Orçamento Interno

Nº 26770

Tipo: CM - Cliente Mecânica Prisma: Entrada: 18/04/2020 as 09:04
 Previsão Entrega: 22/04/2020 as 18:00
 Responsável: JOCIEDE BATISTA DOLZANE Validade: 22/04/2020

Nº Contr./Pacote TMAC:

Data Ini. Contr.:

Garantia Fábrica

Garantia Estendida

Lavar Veículo

Liberada:

N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.: 01

Cliente: PREF. MUNIC. DE MONTE ALEGRE
 PRACA TIRADENTE Nº 100
 Bairro: CIDADE BAIXA
 MONTE ALEGRE - Para - PA
 Email: email@revar.com.br
 Cadastro RG:
 CGC: 04.838.496/0001-28
 Fone: 91-35331010
 CEP: 66600000 Celular: 91-35331010
 Comercial: 91-35331010

Veículo Produto/Modelo: CAMINHOS / 26.280 CRM 6X4
 Nr. Fab 953658269JR821201 Motor: 356
 Cor Externa BRANCO Camb: 1
 Motorista: Diferen. 121
 Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria:
 Blindado KM: 12903 Ano/Modelo: 17/18
 Hr: 0 Placa: QEJ-8964
 Linha: 264F55 Combustivel:
 N.Frota Nº Bateria:

Concessionária Vendedora: SULPARA CAMINHOS - MARABA Data Venda: 03/02/2018 CEP: 68500000
 CSI 29 QD. 01 LOTE 11 Bairro: NOVA MARABA MARABA - Para - PA

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 CAMINHAO COM MOTOR FUMAÇANDO
- 02 SERVIÇO RECONDICIONAMENTO BOMBA E BICO INJETORES(FORNECEDOR COTA & COTA DIESEL)
- 03 SERVIÇO DE RETIFICA DO BLOCO(FORNECEDOR RETITICA SAO JORGE)
- 04 SERVIÇO DE LIMPEZA DO RADIOR(FORNECEDOR GALO RADIADORES)



It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	10014150	MOTOR COMPLETO	4.125,00	03	ST002	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.192,90
02	ST8	SERVICO DE TERCEIROS (SETOR	12.975,36	04	ST10	SERVICO DE TERCEIROS	220,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
G/ 052811/Q9/	OLEO HIRAUDLICO	UN	H	3	20 20	25,310000	75,93
G/ 052820/Q9/	OLEO 10W40 ALMAX	UN	H	28	0 0	21,670000	606,76
G/ 411381/Q0/	ADITIVO	UN	B	12	94 1	89,400000	1072,80
APR/ 000700/A /	FLUIDO FRE	UN	B	3	14 0	24,070000	72,21
JZV/ 201512/ /	ELEM FILTR	UN	A	1	354 3	101,650000	101,65
T13/ 407991/ /	PASTA DE VEDA	UN	D	1	0 0	36,010000	36,01
07W/ 101189/ /	JUNTA CABE	UN	A	3	4 2	537,410000	1612,23
07W/ 101311/ /	CILINDRO	UN	A	1	0 0	2355,820000	2355,82
07W/ 101403/ /	GUIA	UN	A	24	0 0	70,180000	1684,32
07W/ 103085/A /	RETENTOR	UN	A	1	6 1	651,490000	651,49
07W/ 103121/A /	JUNTA	UN	D	1	2 1	140,330000	140,33
07W/ 103121/B /	VEDACAO	UN	D	1	2 2	118,970000	118,97
07W/ 103321/D /	CAMISA	UN	A	7	0 0	243,670000	1705,69
07W/ 103483/A /	JUNTA	UN	A	1	2 0	489,040000	489,04
07W/ 105559/ /	CASQUILHO	UN	A	7	5 0	103,100000	721,70
07W/ 105701/ /	CASQUILHO	UN	A	6	0 0	118,090000	708,54
07W/ 107067/B /	PISTAO	UN	B	6	0 0	702,110000	4212,66
07W/ 107441/ /	TRAVA	UN	B	12	0 0	6,400000	76,80
07W/ 109091/A /	VEDACAO	UN	A	1	2 1	164,200000	164,20
07W/ 109345/B /	ANEL	UN	A	1	11 0	17,540000	17,54
07W/ 109601/ /	VALVULA	UN	A	12	2 0	82,540000	990,48
07W/ 109611/ /	VALVULA	UN	A	12	1 0	191,400000	2296,80
07W/ 115131/ /	ANEL	UN	A	1	0 0	241,540000	241,54
07W/ 115133/ /	ANEL	UN	A	1	0 0	241,540000	241,54
07W/ 115149/A /	TAMP. BOSCA	UN	A	1	13 0	25,800000	25,80
07W/ 115179/ /	ESP. GADOR	UN	A	1	0 0	28,170000	28,17

Subst

14.133.730/0001-75
 INSC. ESTAD.: 15.123.352-7
 INSC. MUN.: 30860
 RODOVIA P/ BARRIO NOVA MARABA
 CEP: 68504034
 MARABÁ - PA

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

22/04/2020

Orçamento Interno

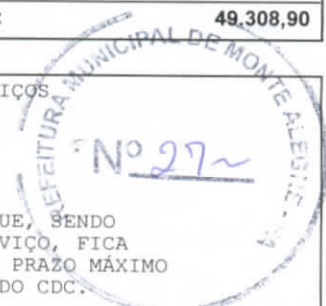
Nº 26770

07W/ 115421/ /	MOLA	UN	A	1	6	0	20,790000	20,79
07W/ 115436/C /	ELEM FILTR	UN	D	1	0	0	167,900000	167,90
07W/ 115685/A /	VEDACAO	UN	A	1	0	0	33,990000	33,99
07W/ 121133/A /	TUBO	UN	A	1	2	0	117,690000	117,69
07W/ 121327/ /	PEC VEDAC	UN	A	1	3	0	37,600000	37,60
07W/ 121437/A /	ANEL	UN	A	1	30	0	17,120000	17,12
07W/ 121503/ /	ARRUELA	UN	D	2	2	0	121,460000	242,92
07W/ 121577/ /	PINO	UN	B	6	0	0	142,820000	856,92
07W/ 121687/ /	VEDACAO07W121687	UN	D	1	5	0	30,880000	30,88
07W/ 127404/C /	ANEL	UN	A	1	5	0	48,280000	48,28
07W/ 129707/ /	VEDACAO	UN	A	3	1	1	82,350000	247,05
07W/ 131797/A /	VEDACAO	UN	A	1	2	0	551,430000	551,43
07W/ 131797/B /	VEDACAO	UN	A	1	0	0	450,180000	450,18
07W/ 131797/C /	VEDACAO	UN	A	1	0	0	202,640000	202,64
07W/ 145417/ /	COIFA	UN	A	6	0	0	21,170000	127,02
07W/ 145417/A /	JUNTA	UN	A	1	5	1	19,860000	19,86
07W/ 820803/C /	COMPRESSOR	UN	D	1	0	0	3105,240000	3105,24
2P0/ 915089/ /	BATERIA	UN	B	2	1	0	765,500000	1531,00
2R0/ 127177/J /	ELEM FILTR	UN	B	1	59	3	193,200000	193,20
2S0/ 129620/B /	ELEMENTO	UN	Z	1	37	0	116,300000	116,30
2S0/ 129620/C /	ELEMENTO	UN	Z	1	19	0	64,970000	64,97
2T0/ 301431/A /	PINO	UN	G	1	0	0	54,740000	54,74
2V5/ 130120/ /	ANEL	UN	A	6	8	0	16,900000	101,40
1.OM50303	*PANO ECOLOGICO	UN	/	3	140	0	2,500000	7,50

Fechamento	Serviços:	20513,26	Itens:	28795,64	Serviços+Itens:	49308,9
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	20513,26	Total:	28795,64	Descontos:	0,00
				Total:		49,308,90

Observação: Pires

1: FICA AUTORIZADA A EXECUÇÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO, BEM COMO OS EVENTUAIS OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS E NÃO PREVISTOS POR OCASIÃO DA EMISSÃO DESTA.
 2: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS NÃO CONFIADOS A NOSSA GUARDA**
 3: PEÇAS SUBSTITUÍDAS E NÃO RECOLHIDAS PELOS CLIENTES SERÃO SUCATEADAS EM 24 HORAS, FICANDO ESTA CONCESSIONÁRIA ISENTA DE GUARDÁ-LA APÓS ESTE PRAZO.**
 4: MARQUE A FORMA DE PAGAMENTO DESEJADA: () À VISTA () CRÉDITO
 5: EM SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, OU QUE A CONCESSIONÁRIA NÃO POSSUA A PEÇA EM ESTOQUE, SENDO NECESSÁRIO O PEDIDO E ENVIO JUNTO À FÁBRICA, COM A AUTORIZAÇÃO DA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO, FICA O CLIENTE O CLIENTE QUE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO SERÁ SUPERIOR A 30 DIAS, COM O PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS, O QUE DESDE JÁ AUTORIZA, CONFORME ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 18 DO CDC.
 SENHOR (A) CLIENTE, ATENÇÃO! PARA AS INFORMAÇÕES ABAIXO:
 INFORMAMOS QUE APÓS O PRAZO DE 72 HORAS, CONTADAS A PARTIR DO COMUNICADO VIA TELEFONE TERMINO DOS SERVIÇOS DE VOSSO VEÍCULO, O NÃO RESGATE EM 24 HORAS DA MESMA IMPLICARÁ EM COBRANÇA DIÁRIA NO VALOR DE (UMA HORA PREÇO PÚBLICO, VALOR ATUAL).PELA PERMANÊNCIA DO VEÍCULO NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CONCESSIONÁRIA, SE NECESSÁRIO ENCAMINHAREMOS UMA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, PARA QUE POSSAMOS PLEITEAR SANÇÕES CABÍVEIS NA ESFERA JUDICIAL CIVEL, CASO VOCÊ NÃO CUMPRE OS TERMOS DESCRITOS NESSE ACORDO BILATERAL.



Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

14.133.730/0001-75
INC. EST. 15.123.352-7
SULPARA CAMINHOS E
MAGUIMAS LTDA
R.ODOV. PA 150 KM 07 Nova Marabá
CEP: 68 500-000
Marabá-PA

Handwritten signature and date: **22/04/2020**
 Handwritten signature: **F. Costa**

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



Sulpará

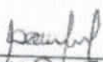
Caminhões e Máquinas Ltda.



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins, em especial, que a Empresa SULPARA CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.133.730/0001-75, estabelecida nesta cidade de MARABÁ-PA, na Rodovia PA 150 Km 07 – CSI 29 Quadra 01 Lote 11, Bairro: Nova Marabá, tem a EXCLUSIVIDADE de representar a Concessão de Peças e Serviços da Empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL, no Município de Marabá Estado do Pará.

Marabá-PA, 16 de Março 2020


SULPARA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA
CNPJ/MF: 14.133.730/0001-75



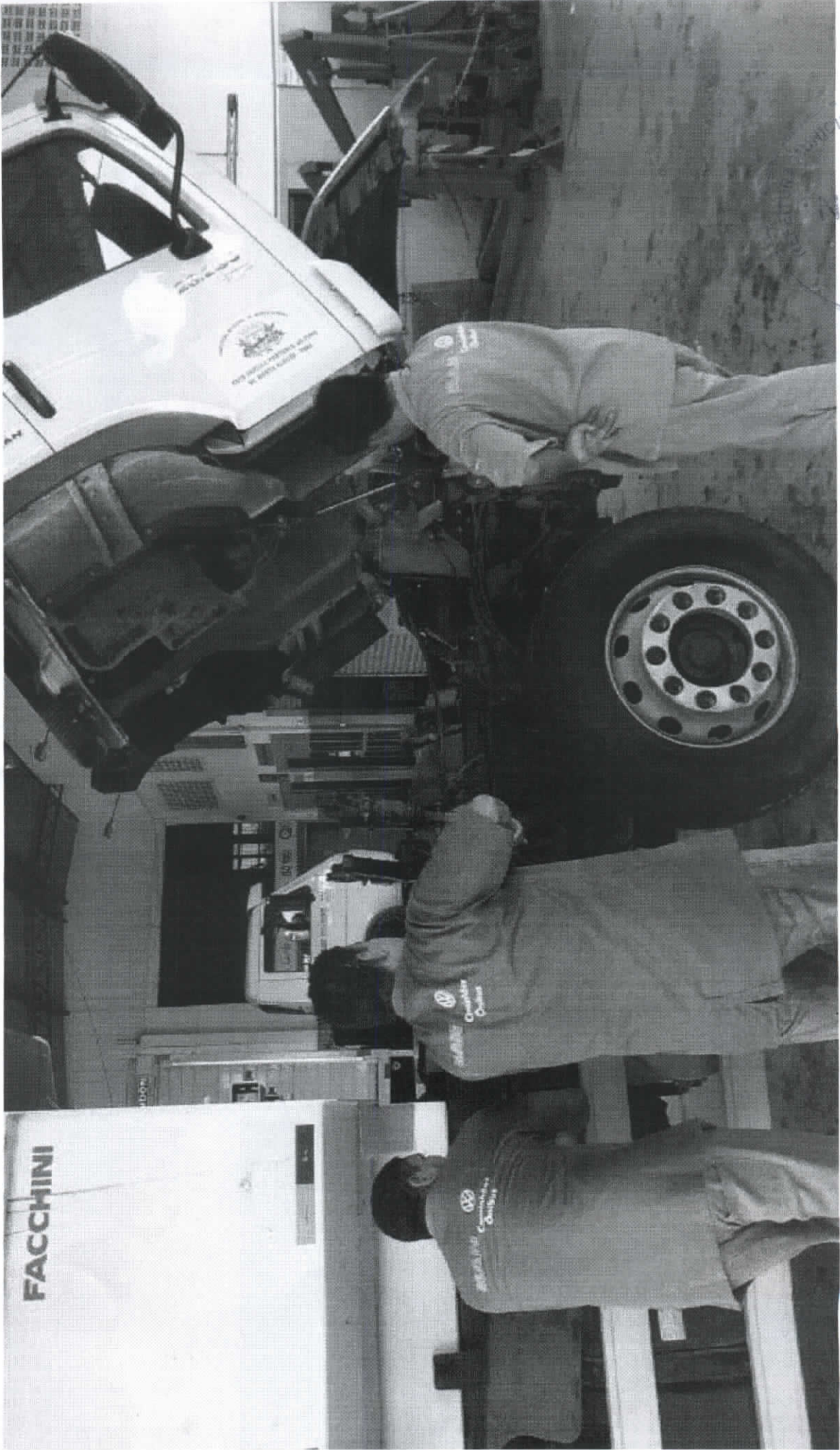


MUNICIPAL DE MONTEALEGRE
Nº-29

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPAL DE MONTEALEGRE
No 30~

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

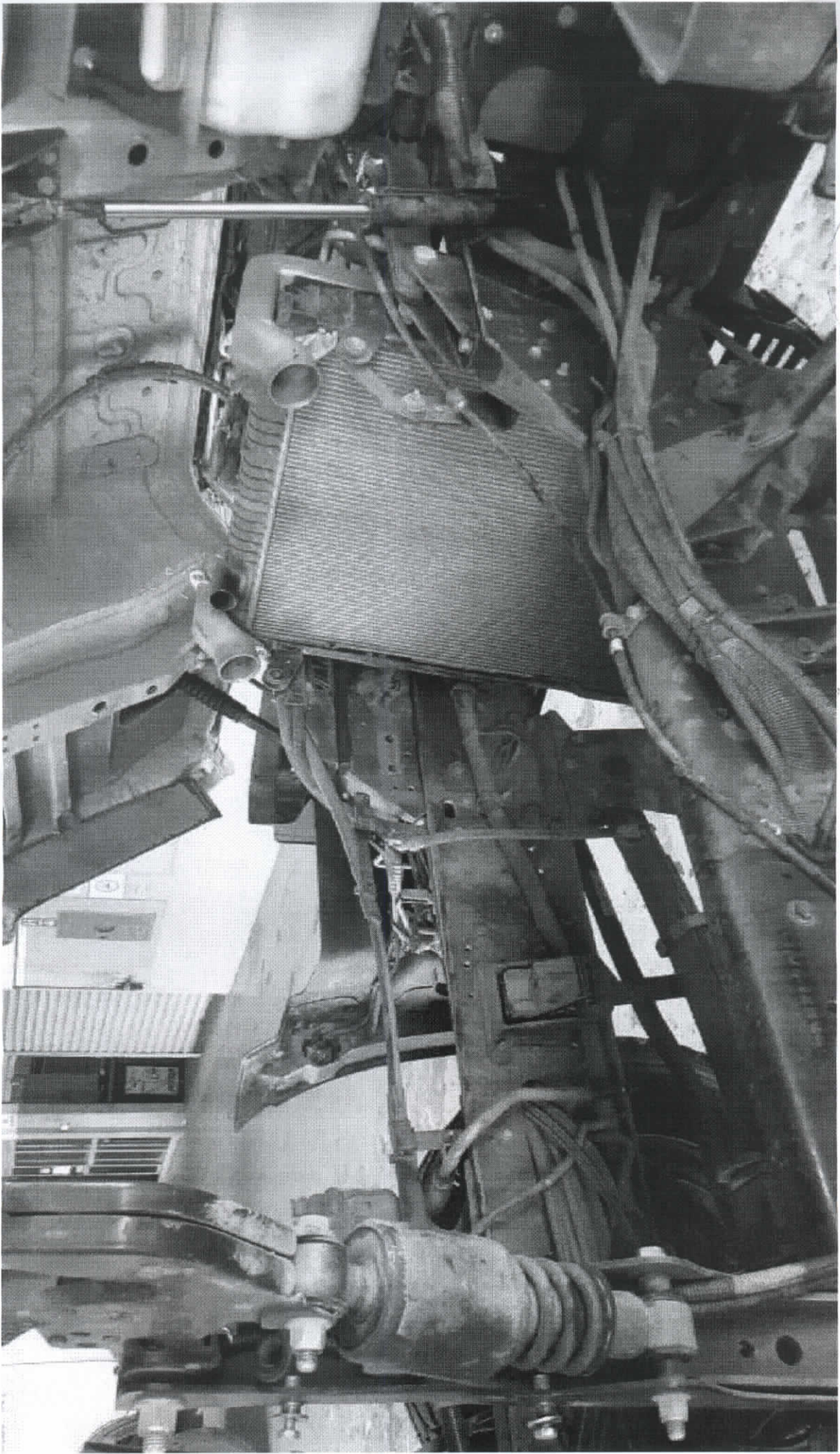


MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Nº 38

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Nº 32 ~

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

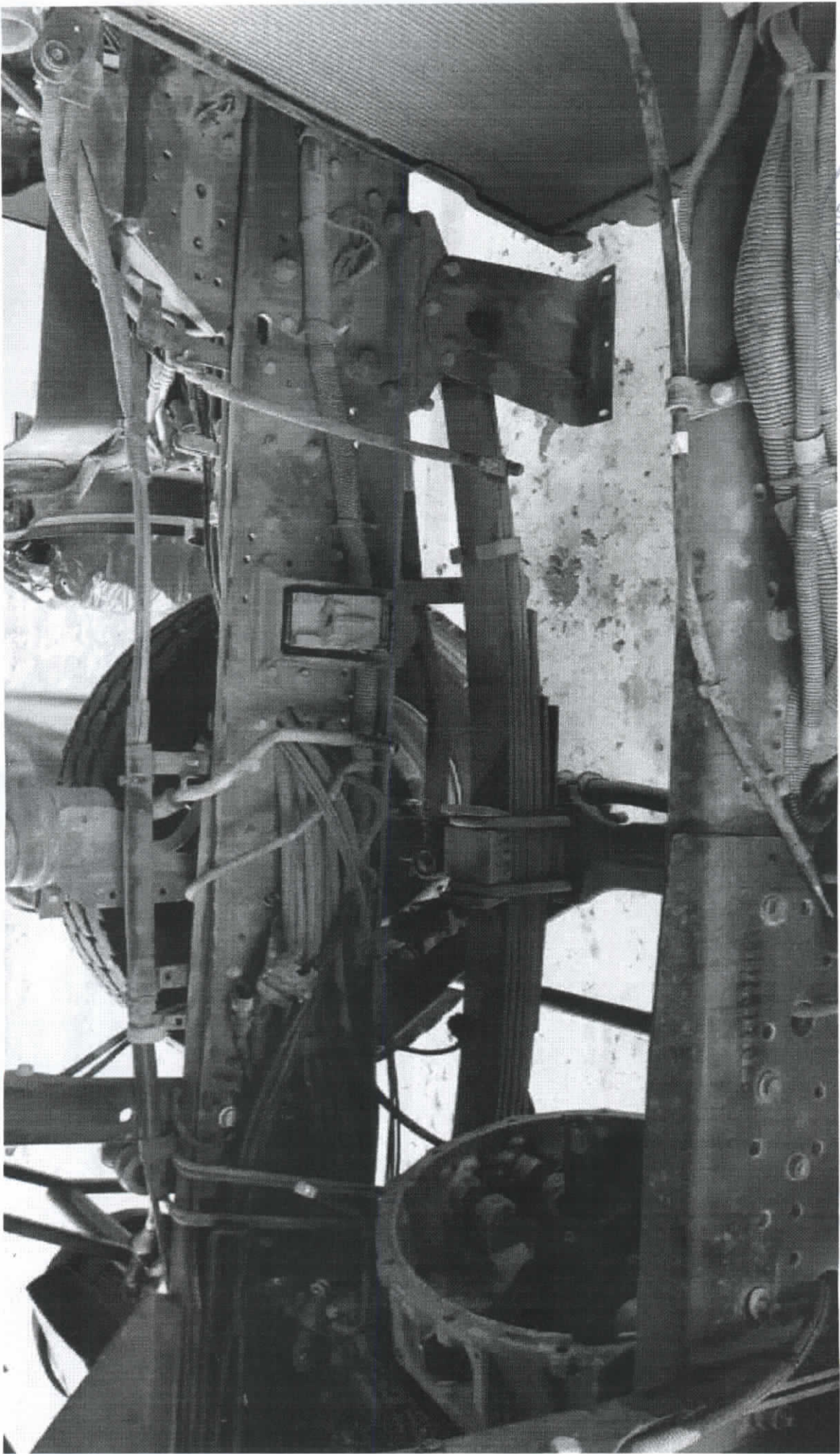
MUNICIPAL DE MONTEALEGRE
Nº 34



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



REPERITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - RS
Nº 35 ~

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICIPAL DE MONTEALEGRE - N° 36 m

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

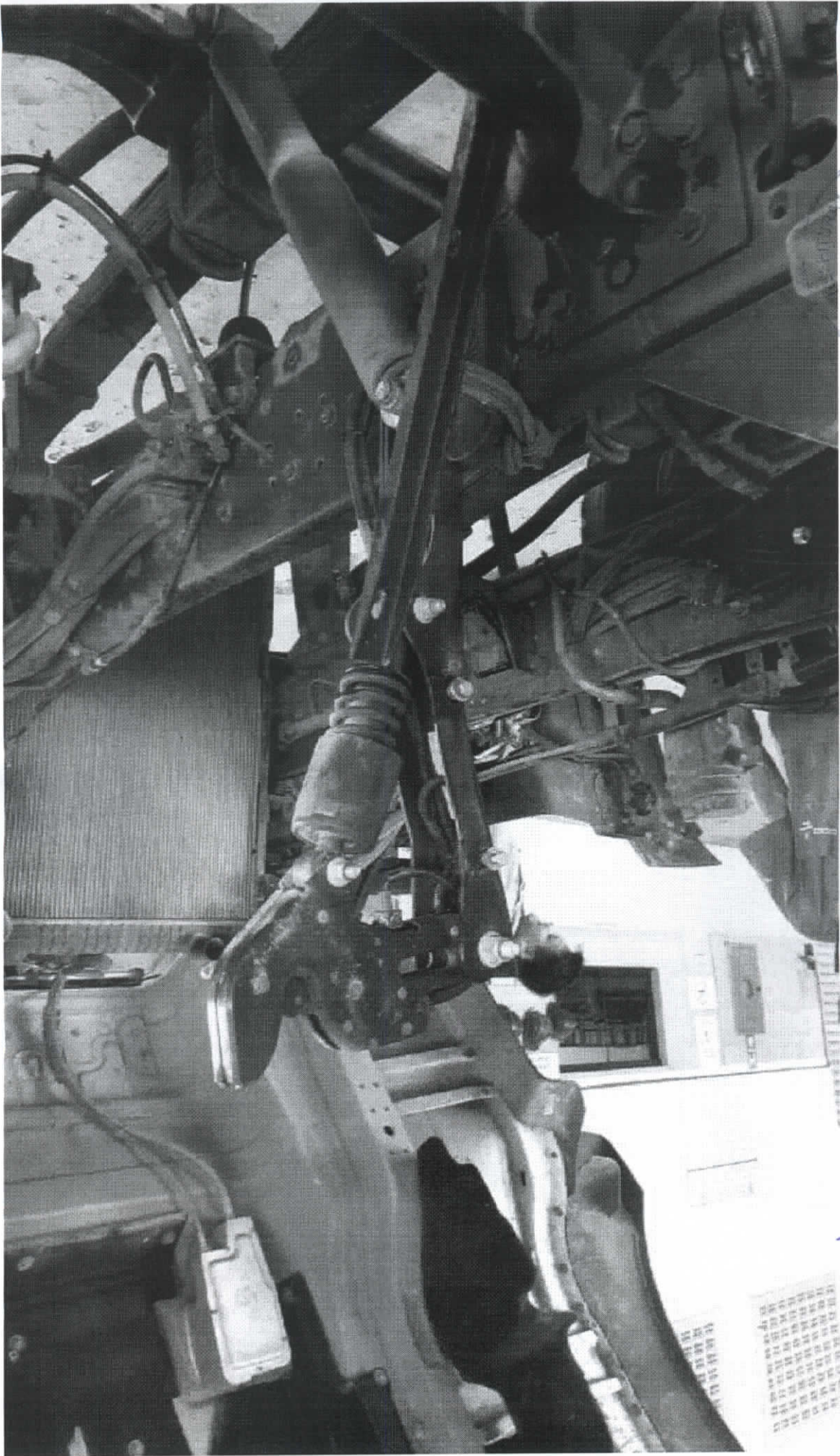
SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Nº 39 ~



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



MUNICIPAL DE MONTEALEGRE
Nº 38 ~

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100